

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Protocolo TCE-RJ 405563-0/19

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e manutenção predial dos terminais urbanos de transporte coletivo do Centro (ERIL), Corrêas e Itaipava e sede CPTRANS no período de 12 (doze) meses, com o emprego de 02 (dois) profissionais de limpeza para cada um dos Terminais de Corrêas e Itaipava e 03 (três) para o Terminal Centro (ERIL), distribuídos em turnos, das 6h às 22h, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas com uma folga semanal em dias diferentes para cada funcionário; 01 (um) profissional de limpeza para a sede CPTRANS e 01 auxiliar de manutenção para atender às eventuais necessidades de todos os 04 (quatro) citados locais com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h, com intervalo para almoço; totalizando 09 (nove) funcionários, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência e Edital de licitação nº PP01/2019.

Em vinte e oito de março de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da CPTRANS, sita à Rua Alberto Torres, 115, Petrópolis-RJ, o Pregoeiro Rodrigo Camilo Ribeiro, designado pela Portaria nº 022/2018, reuniu-se com a Equipe de Apoio composta por Flávio de Jesus Branco, Renato Pereira Duarte, Robson Luis Nicolay e Yeedo Raposo da Silva Junior, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em cinco de dezembro de dois mil e dezoito. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/16, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

1. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes e credenciamentos entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Lega</u>
IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	Sérgio de Souza Costa
CORPU'S LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Rafael Câmara Alves
GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME	Wellington Nunes da Rocha
RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Carla Santos de Azevedo

JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP	Amarildo Leite Cabido
ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP	Brunella Fonseca Moraes

2. Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos.
3. Então, os envelopes de proposta de preços foram devidamente abertos, assinados pelos representantes credenciados, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Todos os envelopes continham as respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes legais credenciados.
4. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 380.787,67	1ª. colocada
JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP	R\$ 392.687,55	2ª. colocada
ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP	R\$ 398.222,04	3ª. colocada
IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 419.226,92	4ª. colocada
RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 421.701,12	5ª. colocada
CORPU'S LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 479.770,32	Desclassificada

5. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que as proponentes presentes apresentassem seus lances verbais. Da disputa verbal, resultou a seguinte classificação:

JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP	R\$ 367.000,00	1ª. colocada
GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 368.000,00	2ª. colocada
ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP	R\$ 378.700,00	3ª. colocada
RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 417.613,68	4ª. colocada
IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 419.226,92	5ª. colocada
CORPU'S LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 479.770,32	Desclassificada

6. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura dos envelopes de habilitação, todos devidamente assinados pelos representantes credenciados, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação da licitante mais bem classificada. A documentação foi apresentada aos representantes credenciados para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade da certidão de isenção de débitos Municipais, Estaduais e Federais, bem como de FGTS, INSS, CNDT e CNPJ.

Logo após, foi ofertada a oportunidade aos licitantes de se manifestarem acerca dos documentos apresentados.

Dada a palavra, a representante da empresa ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP levantou: “A licitante JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP não poder ser credenciada visto que a documentação apresentada trata-se apenas de um requerimento, não tendo sido apresentado o Contrato Social. Em relação ao credenciamento apresentado pela empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA destaca-se que a empresa possui composição societária de outras duas pessoas jurídicas não tendo sido apresentados os contratos sociais das mesmas que conferiria legalidade à procuração apresentada no credenciamento”. O representante da IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA destacou que a proposta da JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP não atende os requisitos do item 13.1.1 do Edital, não tendo sido apresentada em papel timbrado da empresa. Os representantes das licitantes Green e CORPUS não desejam se manifestar. O representante da empresa Polux manifestou que apresentará recurso quanto ao item 14.1.1 do Edital.

A representante da licitante RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA manifestou que a empresa JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP não apresentou contrato social no credenciamento bem como os anexos em papel timbrado, e no item 6.1.3 do Edital solicita a declaração de inexistência de empregado menor e somente duas empresas o apresentaram na proposta de preços. Em resposta, a representante da licitante ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP afirmou que tal item é exigido no envelope de Habilitação. O Pregoeiro esclareceu que a Declaração de Inexistência de Empregado Menor ocorre na fase de Habilitação conforme o texto do item 6.1.3.

Dando prosseguimento ao certame, o Pregoeiro e a equipe de apoio declararam descredenciada a empresa JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP pela ausência de Contrato Social no credenciamento e declararam credenciada a empresa RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, por cumprir o exigido pelo Edital.

Diante do exposto, foi anulada a fase de lances. E retomada a classificação inicial. Aberta a palavra aos licitantes credenciados e classificados para ofertarem novos lances verbais, todos manifestaram desinteresse na proposição de novos lances. Ficando válida a seguinte classificação:

GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 380.787,67	1ª. colocada
ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP	R\$ 398.222,04	2ª. colocada

IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 419.226,92	3ª. colocada
RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 421.701,12	4ª. colocada
CORPU'S LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 479.770,32	Desclassificada
JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP	R\$ 392.687,55	Descredenciada

Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação da licitante mais bem classificada. A documentação foi apresentada aos representantes credenciados para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade da certidão de isenção de débitos Municipais, Estaduais e Federais, bem como de FGTS, INSS, CNDT e CNPJ.

Logo após, foi ofertada a oportunidade aos licitantes de se manifestarem acerca dos documentos apresentados. O representante da licitante IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA sugeriu que o vencedor do certame apresentasse posteriormente planilha detalhada que comprove a exequibilidade do seu preço, apesar da não exigência editalícia. Diante de questionamento da licitante IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA quanto à autenticidade da Procuração apresentada pela licitante GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME, esta apresentou o documento original para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. A representante da licitante RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA disse que “não ficou claro que voltaria a fase de propostas e que o lance inicial da licitante RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA não estaria válido na segunda etapa de lances, tendo em vista que a licitante ficaria classificada em terceiro lugar”.

Da análise da documentação de habilitação da licitante GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME, constatou-se que a CND Municipal está fora de validade; assim, considerando o benefício dedicado às Micro Empresas e EPP's, conforme o item 4.2 do Edital, fica-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar nova certidão, sob pena de inabilitação e convocação da segunda classificada. Foi analisada também a documentação da licitante ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, segunda classificada, que foi habilitada por cumprir integralmente as exigências editalícias.

8.Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. As empresas JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP e RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA declararam o interesse de interposição recurso quanto ao resultado da licitação, estabelecendo-se para tal o prazo de 03 (três) dias úteis.

9.Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 13h30m, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

Rodrigo Camilo Ribeiro - PREGOEIRO

Flávio de Jesus Branco - EQUIPE DE APOIO

Renato Pereira Duarte - EQUIPE DE APOIO

Robson Luis Nicolay - EQUIPE DE APOIO

Yeêdo Raposo da Silva Junior - EQUIPE DE APOIO

IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Sérgio de Souza Costa

GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME
Wellington Nunes da Rocha
ssgreencoast@bol.com.br

RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Carla Santos de Azevedo
licitacao@riofacilities.com.br

JULIANA DE C SANTOS POLUX PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP
Amarildo Leite Cabido
poluxpetropolis@gmail.com

ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP
Brunella Fonseca Moraes
brunella@servicosatria.com